

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Melo Maj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky e Dr. Murgel de Rezende.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Presidente Alnte. Azevedo Milanez, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 14-5-1952;

Nº 20.715 - Pernambuco.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7ª R.M. e Deodato Gonçalves Pinheiro, 1º sgt. reformado do Exército, absolvido do crime previsto no art. 241 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 207, § unico, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Murgel de Rezende, que condenavam a 3 anos de reclusão, ex-vi do art. 243 do C.P.M.

Nº 21.177 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Gen. de Ex. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da 3ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 4º R.C. e Manuel Marino, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 159 com as atenuantes do art. 37, §§ 1º, 2º, 3º e 8º, tudo do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, o Tribunal deferiu o requerimento do escrevente juramentado Leonam Leôncio de Queiroz, lotado na 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, no qual solicita exoneração do cargo, por ter sido nomeado e aceito o cargo de primeiro substituto de Advogado de Ofício da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 21.038 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 4ª R.M. e Oscar de Albuquerque Sarmento, escriturário do Ministério Guerra e 2º tenente da reserva do Exército, absolvido dos cri

(Cont. da ata da 30ª ses. em 16-5-1952)

Previdos nos arts. 229, preâmbulo e 241 do C.P.M..- Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

20  
Nº 21.224 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Milton Paes de Azevedo, soldado da 1ª/2ª G.A.C. e Forte de S. João, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 182, preâmbulo do C.P.M. e 261 do Cod. Penal Comm, c/c os arts. 66, § 1º, 57 e 59, inciso: II letra K, 62, inciso I, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 1ª R.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 182 do C.P.M..- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministr Dr. Vaz de Mello.

### RECURSOS CRIMINAIS

21  
Nº 3.429 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra Alfredo Mamede da Silva, soldado da Força Pública do Estado. Negou-se provimento, unanimemente.

22  
Nº 3.428 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M..- Recorrida: A decisão do Cons. Perm. de Justiça do Exército da 2ª Aud. da 2ª R.M. que considerou competente a Justiça Militar para julgar o inquérito policial militar no qual são indiciados: Valentim Romani, civil, Pedro de Souza, civil, Florencio Maciel Ferreira, sargento reformado da Força Pública e João Oliveira, civil. Não se tomou conhecimento, unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

23  
Nº 21.089 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva.- Apelante: Adalirio Dutra, soldado do 18º R.I., condenado a dois anos e seis meses de reclusão, incurso no art. 193 do C.P.M., fixado em cinco anos o prazo de interdição a que se refere o art. 54, inciso I, do mesmo Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 3ª R.M..- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 11 meses de prisão ex-vi do art. 197 do C.P.M..

24  
Nº 21.024 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 2ª Aud. d Aeronáutica, o 1º sargento Nathaniel Tognozzi e o cabo Crisantino de Oliveira, ambos servindo na Esc. de Aér. e condenados a seis meses de prisão, incursos nos arts. 152, 182, preâmbulo, 57 e 42, tudo do C.P.M..- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér., § 1º sgt. Nathaniel Tognozzi e o cab Crisantino de Oliveira, ambos da Esc. de Aér..- Pelo voto de desempate, Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Alnte. Octavio Medeiros e Maj. Brig. Heitor Várady, que condenavam a 1 ano e 3 meses de prisão.

25  
Nº 21.015 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Aluizio Bec Garcia, M.N.S.C. la. cl. 470.715, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(Cont. da ata da 30ª ses. em 16-5-1952)

- R Nº 21.134 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Waldir Ernesto Caldeira, cabo da Escola de Esp. de Aér., condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- D Nº 20.926 - Est. do Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: João Rembich, soldado do 20º R.I., condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o item I do art. 64 e art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- D Nº 20.978 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Antonio Lopes Guimarães Junior, soldado da Esc. de Esp. da Aér., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Esc. de Esp. da Aér.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- R Nº 20.945 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Jorge da Silva, soldado do 4º G.A.C. e Forte da Lage, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º G.A.C. e Forte da Lage.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
- D Nº 21.000 - S. Paulo.- Rel. O Sr. ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Amaury Cerqueira Leite, soldado do 5º R.I., condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 5º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- D Nº 20.989 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Elmar Gonçalves da Silva, soldado da Base Aérea de Fortaleza, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163 c/c os arts. 62, § I, 64 § I e 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Fortaleza.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- D Nº 21.009 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Adalirio Dutra, soldado do 18º R.I., condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão, unanimemente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- D Nº 21.053 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Genesio Martinelli, soldado do 1º/4º R.C.Mec., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 10º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Mi-

(Cont. da ata da 30ª ses. em 16-5-1952)

- Nº 21.079 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Moacir da Silva Ribeiro, soldado do 4º R.I., condenado a quinze e um dia de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 21.067 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Jesus Tiotio Campão, soldado do 6º B.E., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 6º Btl. de Eng..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 21.137 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ex. Castello Branco.- Apelante: Antonio e Silva, soldado da 5ª Cia. de Transmissões, condenado a seis dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.A.M.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 21.168 - Paraíba.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Paulo Barbosa dos Santos, soldado do 15º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 15º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
- Nº 21.186 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Manoel Paes Barreto Cavalcanti, soldado do Regt. Guararapes, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Regt. Guararapes (14º R.I.). Confirmou-se a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 25 de abril apls. 21.215(HV/OM) 21.162(MR/VM) 21.243(HV/CB) -  
 21.260(HV/OM) Ses. de 28 de abril apls. 21.041(CC/VM) 21.037(VM/CC) -  
 21.236(MR/VM) 21.044(VM/BC) 21.080(VM/BC) 21.138(VM/BC) Ses. de 30 de  
 Abril Inq. 41(CC) Apels. - 21.174(VM/MR) 21.242(VM/CC) 21.258(BC/VM)  
 21.277(CC/VM) Ses. de 2 de maio apl. 20.529(BC/CC) Ses. de 5 de maio aps.  
 20.704(CB/OM) 20.748(HV/AT) 20.749(CB/HV) 20.960(HV/AT) 20.948(CB/OM)  
 21.007(HV/AT) 20.961(CB/HV) 21.046(HV/AT) 21.083(CB/OM) 21.131(HV/AT)  
 21.200(OM/AT) 21.147(HV/AT) 21.279(VM/BC) Ses. de 7 de maio apels. -  
 20.971(AT/OM) 21.213(OM/AT) 21.150(MR/BC) 21.228(OM/AT) Rev. Crim. 604  
 (CC/MR) Ses. de 9 de maio Cor. Parc. 426(VM) Aps. 20.994(AT/OM) 21.282(MR.  
 CC) 21.004(AT/CB) 21.341(VM/CC) 21.017(AT/OM) 21.118(AT/CB) 21.193(AT/CE)  
 21.283(AT/OM) Ses. de 12 de maio Apls. 21.008(CB/HV) 21.227(CC/BC) -

(Cont. da ata da 30ª ses. em 16-5-1952)

21.020(CB/OM) 21.237(CC/MR) 21.025(CB/AT) 21.286(CC/BC) 21.034(CB/OM)  
 Ses. de 14 de maio aps. 20.700(AT/OM) 20.975(CB/OM) 20.701(AT/OM) -  
 20.987(OM/HV) 20.743(AT/OM) 20.997(CB/OM) 20.746(AT/OM) 20.944(CC/VM)  
 21.026(OM/HV) 21.042(CB/AT) 21.043(OM/HV) 21.175(BC/CC) 21.058(OM/HV)  
 21.246(AT/HV) 21.145(OM/HV) 21.273(MR/BC) 21.159(OM/HV) Emb. 17.931(MR-  
 BC) Ses. de 16 de maio Rev.Crim. 602(VM/BC) Aps. 20.954(AT/OM) 20.979  
 (AT/OM) 21.182(VM/CC) 21.281(BC/MR) 21.287(VM/MR) 21.322(CC/BC) 21.368  
 (VM/MR) Emb. 18.119(CC/MR) 20.216(CC/MR).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

